Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.900, DE 25 DE MARÇO DE 1997.

ALTERA O ARTIGO 1o. DA LEI No. 2.845, DE 13.11.96, QUE PRORROGA O PRAZO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA OS SERVIDORES DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - O prazo estabelecido no Art. 1o. da Lei Municipal no. 2.845, de 13 de novembro de 1996, fica prorrogado até o dia 31 de março de 1998.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 1997.

ERECHIM-RS, 25 DE MARÇO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra

DOUGLAS LUíS SANTIN
Sec. Mun. de Administração